



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Processo principal: 1174212
Natureza: Representação
Apenso: Denúncia 1174268
Representantes: Caio Nunes Oliveira Marques e Jhony Jheferson Santos Araújo
Jurisdicionado: Município de Campina Verde

Tendo em vista os apontamentos suscitados na Representação 1174212 e na Denúncia 1174268 (em que são alegadas irregularidades no âmbito do Executivo Municipal de Campina Verde, no que diz respeito à insuficiência do Portal de Transparência Municipal e a dificuldades impostas pela Administração ao exercício do poder fiscalizatório inerente ao Poder Legislativo local), bem como as manifestações da unidade técnica (peça 20 da Representação 1174212) e do Ministério Público de Contas (peça 22 da Representação 1174212), determino à **Secretaria da Segunda Câmara**, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no art. 150 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução 24/2023), que promova a **citação** do Sr. **Helder Paulo Carneiro**, Prefeito do Município de Campina Verde, para que, caso queira, apresente defesa, **no prazo de 15 (quinze) dias**, acerca das irregularidades apontadas nos autos.

Cientifique-se o responsável de que o despacho citatório e demais documentos produzidos no Tribunal estão disponíveis no Portal do TCEMG e que as suas manifestações deverão ser protocolizadas exclusivamente via e-TCE.

Apresentada defesa, remetam-se os autos à unidade técnica para reexame. Em seguida ou transcorrido o prazo sem manifestações, encaminhe-se o feito ao Ministério Público de Contas.

Belo Horizonte, 2 de outubro de 2024.

TELMO PASSARELI
Relator